



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

LEI Nº 1.921, de 29 de setembro de 2022.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 70.000,00(setenta mil reais)

0503.175114081.096 – CONSTRUÇÃO DE POÇOS TUBULARES

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 70.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servira de Recurso o auxílio recebido do Governo do Estado, Termo de Convênio FPE 2005/2022 Processo nº 22/2200-0000694-4, no valor de R\$ 70.000,00.

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração